




RESOLUÇÃO

8 | 81

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229, nº. 2 e 281 nº. 1 da Constituição, solicitar a declaração de inconstitucionalidade do Decreto-Lei 2/81, de 7 de Janeiro, por violação do artigo 231 nº. 2 da Constituição, combinado com os artigos 1, nº. 2, 60 e 61, alíneas e) e f) da Lei 39/80, de 5 de Agosto.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 3 de Junho de 1981.

O Presidente da Assembleia Regional
dos Açores,



Álvaro Monjardino